



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF
Subsecretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA

CIRCULAR Nº 02/2019 - DIPOVA/SDA

Para: ESTABELECEMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DISTRITAL

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE REGISTRO DOS PRODUTOS

Senhores proprietários e responsáveis técnicos,

Em cumprimento à Portaria nº 55 de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre procedimentos para registro, alteração, auditoria e cancelamento de registro dos produtos dos estabelecimentos registrados na DIPOVA (anexa), informamos que as solicitações de registro de produtos podem ser realizadas por meio eletrônico pelo e-mail relatorios.dipova@gmail.com, ou protocolados pessoalmente na DIPOVA.

Ressaltamos que todos os documentos definidos nos artigos 3º, 4º e 5º da referida portaria, conforme o caso, devem ser enviados com a assinatura do responsável legal da empresa e responsável técnico (assinatura eletrônica ou o documento escaneado).

Brasília, 19 de junho de 2019.


Marco Antonio de A. Martins
Diretor/DIPOVA